



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 842, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra, duas áreas de terreno no total de 200 m² de propriedade de Antônio Conceição da Silva, localizada no Sítio Ribeiro, povoado de São Caetano.

Parágrafo único: O valor do imóvel poderá ser até R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas com transferência do terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal